



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 02/2023

PARÊCER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: Valdeci Vieira de Moraes

RELATORA: Rosemar de Lima

MEMBRO: Célio Ribeiro Júnior

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 02/2023

AUTORIA: Vereadores Wanderson D'Ávila da Silva, Weder Henrique Nogueira e José Mauro Gonçalves.

EMENTA: Acrescenta o art. 168-A na Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Penha, MG, que institui o orçamento impositivo e dispõe sobre a execução e programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária anual.

RELATÓRIO

Estavam presentes à Reunião todos os vereadores/membros da Comissão.

Foi apresentado Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 02/2023 pelos vereadores Wanderson D'Ávila da Silva, Weder Henrique Nogueira e José Mauro Gonçalves, que altera dispositivos da LOM.

VOTO

Diante do Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final pela inconstitucionalidade, Voto contrário à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 02/2023.

Rua Prefeito João Silva, 640 A – Nossa Senhora Aparecida – Tel.: (35) 35631426 – CEP 37.948-000 – Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 02/2023

PARECER DA COMISSÃO

Diante do voto exarado pela Relatora os membros desta Comissão emitem parecer contrário à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 02/2023.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2023.

Valdeci Vieira de Moraes
PRESIDENTE

Rosemar de Lima
RELATORA

Célio Ribeiro Junior
MEMBRO